



Câmara Municipal de Blumenau

Estado de Santa Catarina

Coordenação de Licitações



Pregão Presencial Nº 06/2019.

Objeto: Registro de Preços para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS para a Câmara Municipal de Blumenau.

Trata-se de **pedido de esclarecimento** encaminhado, via mensagem eletrônica, por Carlos Henrique da C. Soares, representante da empresa Poder Viagens, inscrita no CNPJ/MF nº 27.779.566/0001-10, no uso do direito previsto na Seção 9, item 9.3, do Edital do Pregão Presencial nº 06/2019, interessado em participar do certame instaurado para contratação de serviços de agenciamento de viagens.

O pedido preenche os requisitos legais, pois foi apresentado tempestivamente e nos seguintes termos:

*“À Câmara Municipal de Blumenau
Referente ao EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019,
seguem alguns questionamentos:*

- 1. qual é a Empresa que atualmente encontra-se executando os serviços, objeto da presente licitação?*
- 2. Caso exista Empresa já executando, qual a TAXA de serviço praticada pela respectiva empresa?*
- 3. quanto a aceitabilidade da TAXA de agenciamento, perguntamos:*
 - 3.1. Será aceito TAXA com quatro casas decimais, após a vírgula no valor de R\$ 0,0001?*
 - 3.2. Será aceito TAXA no valor de R\$ 0,01?*
 - 3.3. Será aceito TAXA no valor de R\$ 0,00?*
 - 3.4. Será aceito TAXA no valor NEGATIVO?*
- 4. Quanto a PLANILHA DE CUSTOS, perguntamos:*
- 5. será exigida apresentação de planilha de custos para comprovar a exequibilidade da proposta?*
- 6. Caso positivo, a apresentação da mesma será juntamente com a proposta de preço?*
- 7. para comprovação de exequibilidade da proposta, a Agência pode apresentar em sua planilha, Receitas oriundas de planos de metas Global?*
- 8. para a comprovação de exequibilidade da proposta, a Agência pode apresentar em sua planilha, Receitas oriundas de outros contratos que a mesma possui, junto a Administração Pública ou Empresas Privadas?*

Florianópolis/SC, em 11 de abril 2019”.



Câmara Municipal de Blumenau

Estado de Santa Catarina

Coordenação de Licitações



Em resposta ao pedido de esclarecimentos e em observância ao instrumento convocatório, cumpre informar:

1. A proposta de preços deverá conter preço unitário e total por RAV em moeda corrente nacional, contendo no máximo duas casas após a vírgula (conforme previsto no item 4.1.2 do edital).
2. O preço ofertado pelo licitante deverá ser entre R\$ 0,01 e R\$ 1,00.
3. Não será aceita proposta de RAV igual a zero (conforme previsto no item 4.1.2.1 do edital).
4. Não será aceita proposta de RAV negativa (conforme previsto no item 4.1.2.1 do edital).
5. O edital não prevê apresentação de planilha de custos.

É o que tenho a informar.

Blumenau, 15 de abril de 2019.

Dulcência de Sousa Roepke

Coordenadora de Licitações